



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

**TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021**

<b>Órgão Requerente</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Responsável</b>	<b>Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira</b>
<b>E-mail</b>	<b>secretariaeducacao@quata.sp.gov.br</b>

## 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de **Compra Direta** para contratação de **SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRA DE GRANITO (BANCADA)** na EMEI Creche Orísia da Silva (**com material incluso**), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	034.032.249	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PEDRA DE GRANITO (BANCADA), NA COR CORUMBA, CONTENDO 2,50M DE COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA X 2.5CM DE ESPESSURA	SV	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00

## 1.2. Classificação do objeto:

Serviço de confecção e instalação de bancada em granito.

## 1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

## 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de serviço de confecção/instalação de bancada, contratação comum.

Análise de risco: A não substituição de uma bancada de mármore danificada apresenta graves riscos estruturais, como o colapso total da peça e acidentes com cortes. Além disso, a porosidade da pedra permite a infiltração de água e bactérias, gerando riscos severos à higiene e à proliferação de mofo no ambiente.

## 1.5. Valor total:

O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado, em empresas localizadas no em cidades vizinhas praticantes desse segmento, além de considerar contratações similares anteriores e pesquisa em sites eletrônicos.

## 1.6. Registro de Preços: ( ) SIM (x ) NÃO

Compra direta

## 2- Justificativa:

A contratação do serviço de confecção e instalação de bancada da cozinha da EMEI Creche Orísia da Silva justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de higiene, segurança e durabilidade no ambiente de preparo e manipulação de alimentos oferecidos às crianças atendidas pela unidade. O mármore é um material resistente, de fácil limpeza e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

manutenção, adequado para superfícies de apoio em cozinhas, contribuindo para a organização e conservação do espaço. Sua utilização possibilita maior praticidade no preparo das refeições, além de atender às exigências sanitárias relacionadas ao armazenamento e manipulação de alimentos em ambiente escolar. A substituição da pedra também visa melhorar a estrutura física da cozinha, proporcionando bancada adequada para as atividades diárias da equipe responsável pela alimentação escolar, prevenindo desgastes, infiltrações e danos causados pelo uso contínuo de materiais inadequados ou deteriorados. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar um ambiente funcional, seguro e apropriado, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados e no bem-estar das crianças e servidores da unidade escolar.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
370	Manutenção de Creches (serviços)	Recurso próprio

#### 3.1- Origem do Recurso:

Recurso próprio

#### 4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

#### 5- Condições de execução do objeto:

##### 5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O serviço deve ser iniciado e finalizado em até 15 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho, devendo ser agendada a data do serviço com a Secretaria de Educação com antecedência, para o devido preparo do local. O fornecimento do material necessário para a execução do serviço, bem como ferramentas, equipamentos e EPI's, fica por conta da contratada.

##### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento:

O serviço de instalação da bancada será executado na EMEIE CRECHE PROF<sup>a</sup> ORÍSIA DA SILVA, localizada na Rua Frederico Roncada, N°240, Jardim Novo Lar, Quatá-SP, CEP 19.782-068, em data a combinar com a secretaria de Educação, sendo em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, em horário comercial (das 07:00 às 17:00h).

Responsável pelo recebimento e fiscalização será: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

##### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O prazo de garantia dos serviços prestados, contra defeitos, deverá ser de três meses (90 dias), a contar do recebimento definitivo dos serviços prestados.

##### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de até 50 dias, contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

### 5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser realizados novamente dentro o período de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

-Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços.

-Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

-Todo o material necessário para a execução do serviço será por conta da contratada e devem estar inclusos/embutidos na proposta/orçamento.

-Despesas indiretas como deslocamento, alimentação e etc, serão por conta da contratada e se for o caso devem estar inclusas na proposta.

-Ferramentas, equipamentos e EPI's que eventualmente sejam necessários para a execução dos serviços, ficam por conta da contratada.

### 7- Gestão e Fiscalização:

**Gestão:** Ângela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira - Secretária de Educação

**Fiscalização:** Igomer Francisco dos Santos - Motorista

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva Nota Fiscal de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Contato: (18) 3366-2094

Email: [secretariaeducacao@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaeducacao@quata.sp.gov.br)

Anexo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Quatá - SP, 22 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONIMO SIMAO

Data: 22/05/2026 17:32:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ângela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira  
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

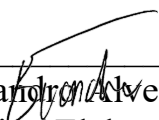


IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 25/05/2026 09:15:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos  
Motorista

  
Evandro Alves  
Escriturário / Elaborador TR